



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 356/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Altera denominação de rua da cidade e dá outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº.1º- A Alameda / W 3 / no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Alameda Elias Gomes Pedrosa.

Artº.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de 1991.

Reg. às fls nº 38
do livro completo.
Em, 16 / 12 / 91

Escriturário (a)


Armino Docirou Denardin
PREFEITO MUNICIPAL